

151 OK

= ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05/09/98 =

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, no salão de jogos do Condomínio Porto Brachy, atendendo à convocação feita através de correspondência datada de 27/08/98 reuniram-se os Condôminos do Condomínio Geral do Brachy e convidados, cujas assinaturas estão lavradas à pg. 72 do Livro de Presenças para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) eleição do Sub-Síndico; b) eleição do Conselho Fiscal; c) indicação/nomeação do Secretário Executivo; d) transferência dos funcionários da extinta Brachy Serviços da Comunidade Ltda.; situação financeira decorrente e consequências operacionais; e, e) assuntos gerais.
- Aberta a sessão o Síndico convidou a presidência o Sr. Joel Dantas (Condomínio Piccola Marina. Bl. 2 / apt. 203) e para secretária a Sr. Rubens Beach Bravo.

Antes de dar início à discussão dos assuntos da pauta, o Sr. Síndico proferiu um voto de louvor ao Sr. Ricardo El-Jack por todo o esforço e o trabalho que desenvolveu para a criação do Condomínio Geral do Brachy, hoje dando seus primeiros passos. Passando-se ao primeiro item da Ordem do Dia, o Síndico indicou para o cargo de Sub-síndico, na qualidade de representante do Condomínio Piccola Marina, o Sr. Marcos Lyda Douce Pasini, cujo nome foi referendado, sem objeções pelos demais condôminos. Em sequência, tratando agora do Conselho Fiscal após breve discussão foram indicados como membros efetivos os Srs. Hugo da Silva Pereira Moura, representante da Marina Brachy Náutica Ltda., Marcus Fialho

manifestou-se, então, o Sr. José Eduardo de Oliveira Penna, desaconselhando tal procedimento. Comu explorou a Constituição Federal garante ao empregado o direito de, dentro dos dois (2) anos subsequentes à rescisão, reclamar diferenças que alguém não ter recebido, o que deixa a empresa vulnerável a condenações ao pagamento dessas quantias; enriqueceu sua argumentação citando o caso de um seu ex-funcionário que, em situação análoga, teria obtido sentença favorável que lhe assegurava indenização superior a cinquenta milhões de reais; para impedir que tal aconteça a empresa deve, simplesmente, dispensar os funcionários e instruí-los para que reclamem seus direitos na justiça; desta forma, os acordos ali formados serão definitivos e não mais passíveis de futuras contestações; requerem que, caso não se adotasse tal procedimento, que o Condomínio Geral assumisse a responsabilidade por futuras indenizações ou indenizações resultantes de reclamações judiciais. Em seu apoio, manifestou-se o Sr. Presidente da mesa, que entende ser esta a única forma de garantir que a Traculuz Serviços da Comunidade não venha a ser prejudicada no futuro. Destacou, então, o Sr. Travo que qual quer que fosse a fórmula adotada para o desligamento do pessoal, há que restringir os serviços aos estritamente essenciais de forma a poder canalizar para aquela finalidade o que eventualmente restar; não se poderá pensar em quaisquer melhorias, até que o processo de transferência dos funcionários esteja concluído, razão principal de ter trazido o problema ao conhecimento da Assembleia. Passando-se, finalmente, aos Assuntos Gerais, o Sr. Marcos Pasini, eleito sub.

Hupsel representante dos proprietários no Canal não filiados - a PROCANAL e Carlos Roberto Ribeiro representante do Condomínio Porto Traculy e como membros suplentes os Srs. Jorge Correia Mota, representante do Condomínio Península II, Eulálio Maranhão da Silva representante do Condomínio Península III e José Carlos da Cunha Vaz, representantes a PROCANAL. Seguindo com a pauta, o Sr. Síndico, em conformidade com o estabelecido no Art. 37º da Escritura de Convenção, propôs ao presente que fosse nomeado para o cargo de Secretário Executivo, o Sr. Rubens Reach Bravo, que o vem desempenhando satisfatoriamente, há cerca de cinco (5) anos, na Traculy Serviços da Comunidade Ltda, dispensando, assim, o processo seletivo a que se refere o parágrafo único; propôs, igualmente, que em sua contratação pelo Condomínio Geral fossem mantidas as condições - obrigações e direitos - estabelecidas no contrato firmado à época de sua contratação pela Traculy Serviços da Comunidade Ltda. em 1993. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passando-se ao quarto item da pauta, o Secretário Executivo participou ao presente as dificuldades com que se defronta - essencialmente pela falta de recursos específicos - para transferir os funcionários da Traculy Serviços da Comunidade Ltda. para o Condomínio Geral visto que era muito alto o montante das rescisas contratuais se feitas no menor prazo possível, como se mostra conveniente para ambas as instituições - empresa e condomínio; informou-os da proposta de "acordo particular" que fez aos funcionários e que teve o respaldo do Sindicato da Categoria, responsável pela homologação das rescisas, única maneira de, no seu entender, poder concretizar os pagamentos. Ma-

sinódico, lembrou a necessidade da aprovação de um documento para o Condomínio Geral com o estabelecimento da Lei do Condomínio com o que concordou o Sr. presidente da mesa, deixando, entretanto, o assunto de ser discutido por não ter sido incluído na pauta. Foi então proposto por um dos presentes que se ratificasse o documento praticado pela Braculy Serviços de Comunidade e que, no menor prazo possível, se convocasse uma Assembleia Extraordinária para a aprovação do documento para o Condomínio Geral. Tinha então de palavra o Sr. Jorge Niola, representando o Condomínio Península II solicitando os esforços possíveis para que não se permitisse o embargo por Braculy de pessoas que se dirigissem à Ilha da Mandala tendo o Síndico Sr. Vieira esclarecido que já existe um esquema montado com tal finalidade utilizando, usua, policiais contratados para dar suporte a ação dos porteiros orientados para restringir o acesso já na portaria. Seguiu-se então o Sr. Oliveira Penna, representando a Letra S/A, solicitando informações sobre o andamento da instalação da obra LTA, tendo o Secretário - Executivo informado que a Degremont empresa fornecedora do equipamento já fizera 90% da montagem; que, presentemente, estavam procedendo as ligações hidráulicas de alimentação e descarga de água tratada e as obras civis de construção da galeria de descarga de água de contra-lavagem dos filtros e colocação dos dutos elétricos; que encerrados estes trabalhos, que estima para o final de novembro convocará novamente a Degremont para as ligações elétricas, conexão das redes das substâncias químicas e partida assistida. O Sr. Carlos Fraristo solicitou, então, informações sobre as providências em curso para a transferência dos bens da Braculy

Serviços da Comunidade para o Condomínio Geral,
tendo o Secretário-Executivo informado que ainda na
da fora feito; ofereceu-se o Sr. Carlos Evaristo para
providenciar a redação do documento competente, fi-
cando o Secretário-Executivo de preparar uma relação
dos equipamentos e áreas a serem transferidos/ce-
didados. Em seguimento o Sr. Oziel Medeiros, síndico
do Condomínio Studius Nacional, indagou sobre a si-
tuação da arrecadação das cotas de contribuição, ten-
do o Secretário-Executivo prestado os esclarecimentos
necessários. Apresentou o Sr. Hugo, representante a ma-
nra Nacional, para perguntar quais os segmentos
que não tenham aderido ao Condomínio Geral e as
razões alegadas, manifestando-se em resposta, os
Srs. Yairo Quirino e Oziel Medeiros, síndicos, respecti-
vamente dos condomínios Península I e Studius Na-
cional, cujas assembleias gerais não julgaram oportu-
na a adesão a nova instituição. Solicitou, então,
o Sr. Vieira, síndico, em breve prazo, que ambos
se empenhassem junto aos seus condôminos, para obter
sua adesão. Encerrando o Sr. Joel Dantas recomendou
que se divulgassem entre os condôminos o andamento
das obras de instalação da nova ETA e as pers-
pectivas para a realização das demais relacionadas
ao sistema de abastecimento de água e que foram apro-
vadas na Assembleia Geral de 24/01/98. Nada
mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por en-
cerrados os trabalhos, determinando que o Sr. Secretá-
rio-Executivo registrasse em Ata as decisões deles
decorrentes. Porto Nacional, em 01 de setembro de 1998.
a) CARANORI WELLINGTON HARRICO VIEIRA, Síndico; b) Ru-
BENS REACH BRAVO, Secretário-Executivo

 